



## SANTA CATARINA

# Bancários pedem manutenção de portas de segurança nas agências

**Objetivo é garantir a integridade física e psicológica da categoria e de clientes**



O Sindicato dos Trabalhadores do Ramo Financeiro (Sintrafi) de Florianópolis e a Federação dos Trabalhadores do Ramo Financeiro (Fetrafi) de Santa Catarina estão debatendo com os vereadores da capital catarinense os impactos que serão causados em toda população, e especialmente na categoria bancária, se o Projeto de Lei 18.459/22

for aprovado e a obrigatoriedade da instalação de portas de segurança nas agências bancárias deixar de existir.

O PL 18.459/22 visa a alteração da Lei Municipal 186/1997, que tornou obrigatória a instalação de portas de segurança nas agências bancárias. As entidades de representação sindical da categoria bancária estão visitando

os gabinetes para explicar aos vereadores a importância das portas de segurança para os trabalhadores das agências e para os clientes.

“É importante que os vereadores conheçam os reflexos da alteração desta lei na sociedade e na categoria bancária. Estamos pedindo o apoio deles, para que o projeto não seja aprovado na Câmara Municipal”, observou o Secretário de Finanças do Sintrafi Florianópolis, André Luiz Alves.

### **Garantia da vida**

Para o secretário de Políticas Sociais e coordenador do Coletivo de Segurança Bancária da Confederação Nacional dos Trabalhadores do Ramo Financeiro (Contraf-CUT), Elias Hennemann Jordão, o momento para o debate é bastante oportuno. “É bom que este projeto tenha sido trazido à pauta de discussões na Câmara Municipal de Florianópolis, pois as consequências da falta de segurança em locais de atendimento ao público estão vivas na memória de todos nós”, disse o dirigente da Contraf-CUT ao lembrar da morte de quatro crianças após a invasão de uma creche em Blumenau, também em Santa Catarina.

Para o dirigente da Contraf-CUT, será um

contrassenso se os vereadores aprovarem este projeto, no momento em que o governador do estado e diversos municípios catarinenses e de todo o país estão propondo a segurança armada em instituições educacionais para aumentar a segurança da população.

“É o momento de fazermos pressão para que esta proposta seja enterrada e nunca mais colocada em pauta, pois não é de agora que as agências bancárias são alvo de ataques armados e as vidas de bancários e clientes são colocadas em risco”, afirmou Elias ao destacar que os bancos estão numa ofensiva em todo país para aprovar leis que desobrigam a instalação de portas de segurança. “Não defendemos uma sociedade armada. Defendemos a continuidade de dispositivos que ajudem profissionais capacitados na vigilância a manter a segurança e resguardar a vida da população”, completou.

O coordenador da Federação dos Trabalhadores do Ramo Financeiro (Fetrafi) de Santa Catarina, Marco Silvano, lembrou que “as autoridades públicas têm a responsabilidade de priorizar a vida dos cidadãos”.

Fonte: Contraf-CUT, com informações da Fetrafi/SC

## **ALAGOAS**

# **INFORME DO SINDVIGILANTES / AL**

O Sindicato dos vigilantes de Alagoas, protocolizou ofícios na Prefeitura de Maceió, Associação dos municípios de Alagoas (AMA), Câmara de Vereadores de Maceió, Assembleia Legislativa de Alagoas e no gabinete do Governador de Alagoas, colocando a disposição o serviço de segurança privada nos contratos das escolas estaduais e municipais.

A preocupação do sindicato dos vigilantes de Alagoas, é com a segurança dos alunos, professores e das pessoas que trabalham nas escolas devido a onda de violência que abrange as escolas públicas nos estados.

A segurança Privada está preparada para prestar esse serviço e estamos abertos para debatermos através de uma audiência sobre a segurança privada em nosso estado.

Frisou José Cícero Ferreira, presidente do sindicato dos vigilantes de Alagoas.

Quem não luta pelos seus direitos não será dignos deles!

**Maceió Alagoas, 24/04/2023.**

**À Diretoria.**

**FONTE: SINDVIGILANTES AL**

# Adiantamento do 13º, tem prazo e associado pode solicitar no Sindicato



Um das conquistas das nossas Convenções Coletivas de Trabalho – CCT é garantir a todos os vigilantes o recebimento de metade do 13º em 20 de junho. Ou seja, a primeira parcela que por lei, (CLT), deve ser paga em 30 de novembro de cada ano, no caso dos vigilantes da Bahia, esse parcelamento conforme previsto na nossa CCT, sendo esta requerida por escrito e no prazo, a empresa obrigatoriamente deve pagar, em 20 de junho.

Por mais que alguns patrões (empresas), tentem tirar este direito, com alegações muitas das vezes oportunistas e infundadas, de forma alguma podemos abrir mão, desta conquista. É um direito garantido na nossa CCT, e assim devemos fazer, mesmo quem não tem interesse em gastar durante as festas juninas, depositar na sua poupança além de render mais, estará garantido em dezembro para fazer uso no período do Natal. Não correr risco de não receber ou deixar não mão de patrão, quebrão.

**De olho no prazo:**

**ASSOCIADOS FAZ NO SINDICATO ATÉ O DIA 10 DE MAIO.**

A CCT, estabelece prazo. Então vamos ficar atentos, até dia 10 de maio para entregar o seu pedido e o Sindicato protocolar diretamente na empresa, e fiscalizar o pagamento.

Lembrando, contudo, que esta prerrogativa é apenas para os vigilantes associados.

**DIRETAMENTE NA EMPRESA ATÉ O DIA 20 DE MAIO.**

Para os demais o prazo é até dia 20 de maio diretamente na empresa, seguindo algumas orientações:

Preencher em duas vias, realizar o protocolo, guardar uma via consigo para fins de comprovação, caso a empresa deixe de cumprir o prazo, e ou alegue não ter recebido.

O formulário físico deve ser requerido no Sindicato e o PDF, no nosso Site. [www.sindvigilantes.org.br](http://www.sindvigilantes.org.br).

Você pode ainda requerer no WhatsApp 71 98814-0561, 71 98814-4445 ou através de e-mail: [sindvigilantes@sindvigilantes.org.br](mailto:sindvigilantes@sindvigilantes.org.br)

**<https://sindvigilantes.org.br/wp-content/uploads/2023/04/formulario-adiantamento-de-13o-salario-2023.pdf>**

Portanto, colegas, para garantir o recebimento siga as orientações e procedimentos. Lembrando mais uma vez da necessidade de preenchimento do formulário em duas vias, sendo uma via da empresa e a via com recebido para o vigilante guardar para caso seja necessário, fazer a comprovação da solicitação.

Para os associados, o Sindicato se encarregará de fazer o protocolo, a fiscalização e cobrança.

**SINDVIGILANTES/BA – SINDICATO CIDADÃO.**

**QUEM NÃO LUTA POR SEUS DIREITOS NÃO É DIGNO DELES – RUI BARBOSA.**

# Dan Câmara propõe plano de segurança aos estabelecimentos de ensino

**Por Assessoria de Comunicação**



Foto: Divulgação Assessoria

“As escolas precisam se adaptar aos novos tempos e garantir a segurança de alunos, professores e servidores”. com essa fala, o deputado Comandante Dan (PSC) anunciou nesta quinta-feira, (20), a entrada no sistema do legislativo estadual de um Projeto de Lei, que determina a implantação de planos de segurança e resposta a ameaças nos estabelecimentos de ensino no Amazonas.

Utilizando o modelo bem sucedido adotado as brigadas de combate a incêndio, a solução proposta pelo parlamentar lança mão de planos e brigadas de segurança, permitindo que alunos, funcionários e servidores tenham roteiros pré estabelecidos, sendo capazes

de tomar decisões rápidas e adotar atitudes padrões, em caso de qualquer ameaça à segurança. O objetivo é que esse público, hoje ameaçado mundialmente, saiba se defender, rechaçando os perigos sem o uso de armas de fogo.

O Projeto de Lei considera como “estabelecimentos de ensino” todas as unidades de educação infantil, ensino fundamental, médio, técnico e superior, públicas e privadas, localizadas no Estado do Amazonas; e estabelece o traçado dos planos e o treinamento de rotinas, para testes de eficácia e efetividade do planejamento. A estrutura mínima de requisitos a serem contemplados nos Planos de Segurança, bem como a fiscalização e controle dos Planos e respectivos calendários de treinamento caberão aos órgãos competentes na área.

Dan Câmara afirmou que a Assembleia Legislativa precisa propor leis eficazes à sociedade e que transformem a realidade. “Hoje, dia 20 de abril, diante das ameaças, muitas escolas fecharam. O certo seria o poder público dizer aos pais que elas estavam abertas, porque a segurança estava garantida. Já está na hora de virarmos essa mesa em favor da cultura da paz, e não do pavor”, concluiu.

FONTE: CAMARA DE VEREADORES DE  
MANAUS/AM

## AS DESPESAS COM RECICLAGEM É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA EMPREGADORA

Independentemente do tempo de serviço na empresa, se a reciclagem do vigilante estiver em vias de vencer, cabe à empresa empregadora tomar as devidas providências para que o vigilante faça sua reciclagem antes do vencimento, inclusive o pagamento da mesma.

Portanto, não é verdade que a empregadora só vai custear a reciclagem se o vigilante estiver trabalhando no mínimo 24 meses na empresa. Ou seja, a qualquer tempo, uma semana, dois meses, um ano, por exemplo, se a reciclagem estiver prestes a vencer, a empresa deve comunicar ao vigilante e tomar as providências para o mesmo fazer o curso, além de arcar com todos os custos.

O Sindicato dos Vigilantes do DF está atento, não permitirá que os vigilantes sejam cobrados por despesas que não são suas e sim de total responsabilidade da empregadora. Qualquer dúvida ou denúncia, procurem o seu Sindicato imediatamente.

### **Veja o que diz a nossa Convenção Coletiva de Trabalho**

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - CURSO DE RECICLAGEM**

Fica o empregado obrigado à reciclagem

prevista em Lei.

**Parágrafo Primeiro** – É vedada a cobrança, por parte da empresa, de cursos de reciclagem.

**Parágrafo Segundo** – O comparecimento e frequência ao curso de reciclagem de que trata esta cláusula, não coincidirá com o horário de trabalho do vigilante.

**Parágrafo Terceiro** – Fica a empresa obrigada a comunicar ao empregado, o início do curso de reciclagem, com 4 (quatro) dias de antecedência.

**Parágrafo Quarto** – Visando evitar transtornos e sendo da empresa a responsabilidade pelo pagamento da reciclagem, o trabalhador deverá realizar o curso na escola de formação indicada e/ou contratada pela empresa empregadora. Caso o empregado opte por realizar o curso de reciclagem em academia diversa da indicada pela empresa, o empregado assumirá o custeio e a responsabilidade deste curso, que deverá ser devidamente homologado pelo DPF.

**Parágrafo Quinto** – É obrigatório o vigilante estar devidamente habilitado para a profissão.

# Empresas terão de incluir raça e etnia nos registros administrativos

Medida foi publicada nesta segunda-feira no Diário Oficial

ELZA FIUZA/AGÊNCIA BRASIL



O presidente Luiz Inácio Lula da Silva sancionou e publicou a lei que, ao alterar o Estatuto da Igualdade Racial, prevê a inclusão de informações sobre raça e etnia de trabalhadores nos registros administrativos de empregados dos setores público e privado.

Segundo o governo federal, a nova lei representa “um importante passo na promoção da igualdade étnica e no combate às desigualdades sociais resultantes do racismo”.

Publicada no Diário Oficial da União desta segunda-feira (24), a Lei 14.553/23 prevê, ainda, que o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) faça, a cada cinco anos, pesquisa para mensurar o percentual de ocupação desses segmentos no setor público.

Com essas mudanças, o governo pretende “produzir informações que permitam superar estigmas raciais na sociedade brasileira”. Em nota, o Palácio do Planalto acrescenta que, ao conterem campos destinados a identificar o segmento étnico e racial do trabalhador, os registros administrativos poderão subsidiar a implementação de políticas públicas.

Durante as celebrações do Dia Internacional pela Eliminação da Discriminação Racial, o governo anunciou a decisão de destinar um mínimo de 30% dos cargos em comissão e funções de confiança da administração federal a pessoas negras.

FONTE: Agência Brasil

# Saiba como consultar o seu saldo de FGTS e veja se poderá ter direito à revisão

**Trabalhadores podem acompanhar a movimentação das contas de FGTS, conferindo saldo e regularidade dos depósitos obrigatórios das empresas. Principal meio é o app Meu FGTS**



O julgamento da revisão do índice que deve corrigir o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), pelos ministros do Supremo Tribunal Federal (STF), que teve início na quinta-feira (20), pode trazer um ganho extra aos trabalhadores e trabalhadoras com saldo a partir de 1999.

Essa possibilidade levou muitos advogados a oferecerem seus serviços para verificar se o trabalhador terá direito à revisão do saldo, caso o STF mude o índice de correção do Fundo. O que muita gente não sabe é que o extrato com as datas e valores dos depósitos feitos pode ser baixado sem nenhum custo nos canais eletrônicos da Caixa Econômica Federal (CEF) e

o aplicativo Meu FGTS.

Além disso, especialistas alertam para promessas duvidosas e que os trabalhadores devem entrar com ação somente após a decisão do STF sobre o tema. Muitas categorias, conforme aponta o Dr. Ricardo Carneiro, especialista em Direito do Trabalho, afirma que muitas categorias já entraram com ações coletivas pedindo a correção. A orientação é procurar o sindicato, antes de entrar com qualquer pedido na Justiça.

Como o Supremo ainda não decidiu se os trabalhadores terão direito ou não à revisão, o trabalhador, por enquanto, pode consultar sem custos, se tinha saldo na conta do FGTS

no período a ser revisto pelos ministros. Isto porque se tinha saldo na época, a correção deverá ser feita pelo valor que estava na conta, independentemente de saque.

A conta do Fundo pode ser movimentada em casos específicos (veja abaixo). Em demissões sem justa causa, por exemplo, além de poder sacar o fundo, empregadores ainda pagam 40% de multa sobre o saldo total desta conta.

No entanto, segundo uma pesquisa feita pela Serasa e pelo Banco Pan, em 2022, quatro em cada 10 desses brasileiros, não sabe ao certo quanto tem de dinheiro depositado nas contas do FGTS, sejam as atuais ou de contratos antigos de trabalho, cujos saldos não foram sacados.

Como saber, portanto, o saldo dessas contas? A maneira mais simples é pelo aplicativo Meu FGTS. Mas há outras maneiras, destinadas a quem não usa celular. Veja abaixo:

### **Meu FGTS**

É possível verificar o saldo de forma on-line pelo portal da Caixa Econômica Federal e o procedimento dura poucos minutos. Basta baixar o aplicativo MEU FGTS da Caixa, disponível para Android e Iphone. As etapas são as seguintes:

- Abra o aplicativo MEU FGTS em seu celular
  - Toque em “Entrar no Aplicativo”
  - Ao visualizar a frase “FGTS deseja usar caixa.gov.br para iniciar sessão”, toque em “Continuar”
  - Digite seu CPF e toque em “próximo”
  - Digite sua senha e toque em “Entrar”.
- Atenção: Será necessário cadastrar uma senha se for o primeiro acesso
- Na tela a seguir serão exibidas os contratos de trabalho que o trabalhador possui
  - Na parte superior serão exibidos os saldos atuais. Ao tocar com o dedo no saldo, a

movimentação será exibida. É o extrato do FGTS onde o trabalhador pode verificar se todos os depósitos vêm sendo efetuados regularmente pela empresa

- É possível salvar no celular o extrato. Basta tocar em “salvar em PDF”.

### **Não tenho senha**

Caso o trabalhador ainda não tenha o aplicativo no celular, basta ir às lojas de aplicativos no próprio aparelho (ícones PlayStore no sistema Android e App Store no Iphone) e digitar na busca o termo Meu FGTS.

Após instalar e abrir o app, siga os seguintes passos:

- toque em Cadastre-se
- preencha os dados pessoais solicitados
- cadastre uma senha de sua escolha com seis números
- toque no campo “não sou um robô”
- após o procedimento, o sistema enviará um e-mail (endereço informado nos dados pessoais) para verificação de segurança. Acesse o e-mail e clique no link enviado
- depois do cadastro, abra novamente o aplicativo e informe seus dados. Antes do passo a passo explicado acima, responda às perguntas feitas pelo aplicativo. Trata-se de mais uma medida de segurança para garantir que é o trabalhador acessando seus dados.

### **SMS**

A caixa disponibiliza ainda um sistema de envio de saldo via mensagem de texto (SMS) aos trabalhadores. Para esse sistema o cadastro é gratuito e deve ser feito também pelo aplicativo Meu FGTS. As informações são enviadas mensalmente para o celular cadastrado no aplicativo.

### **Não tenho celular, o que faço?**

É possível ter acesso às informações do FGTS, sem precisar ir a uma agência da Caixa. De um telefone fixo, basta ligar para 0800-726-0207. Será preciso informar data de nascimento

e número do NIS, o Número de Identificação Social.

Trata-se de um cadastro do Governo federal para identificar quem recebe ou não benefícios sociais, mas serve também para garantir que trabalhadores recebam direitos previdenciários e trabalhistas.

Uma das formas de saber o número do NIS é pela nova Carteira de Trabalho Digital. Está na página inicial e corresponde ao número do PIS/Pasep.

#### **Outras formas de saber o NIS são:**

- Acessar o site ou o aplicativo da Caixa Econômica Federal e solicitar o extrato: o número NIS do trabalhador virá no topo da página.

- Pelo app Meu INSS. Basta informar seus dados pessoais e criar uma senha no sistema para ter acesso ao seu número NIS.

#### **O dinheiro do FGTS rende juros?**

A lei garante um rendimento de 3% ao ano mais a taxa referencial (TR) para as contas ativas e inativas do fundo. Quem tem conta com saldo na data de 31 de dezembro, recebe o crédito de distribuição de resultado até a data de 31 de agosto do ano seguinte.

Em 2022, por exemplo, R\$ 13,2 bilhões de lucro foram distribuídos entre os cotistas. Na ocasião, a cada R\$ 1 mil de saldo, o cotista recebeu R\$ 27,49.

A taxa de correção é o objeto de contestação da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADIN) nº 5090, ajuizada, em 2014, pelo partido Solidariedade. A ação pede a substituição da correção dos saldos de contas ativas e inativas de 1991 a 2012 por índices que medem a inflação, como IPCA e INPC. A TR, usada para a correção, durante o período, chegou a ser menos de 1%, prejudicando os trabalhadores.

Expediente:

Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV

Presidente da CNTV: José Boaventura Santos

Secretário de Imprensa e Divulgação: Geraldo da Silva Cruz

Colaboração: Jacqueline Barbosa

Diagramação: Aníbal Bispo

#### **Situações em que o trabalhador pode movimentar o FGTS:**

- compra da casa própria;
- doenças graves;
- demissão por justa causa;
- saque-aniversário (a adesão a esta opção restringe o trabalhador de sacar o saldo total do FGTS caso seja demitido sem justa causa)
- mais recentemente, para fazer empréstimos, como garantia de pagamento de empréstimo pessoal.

#### **Outras situações em que o trabalhador pode usar o FGTS:**

- Uso do fundo para pagamento de até 6 prestações de financiamento habitacional em atraso, consecutivas ou não.

- Uso dos recursos das contas do FGTS para aquisição da moradia própria, liquidação, amortização ou pagamento de parte das prestações adimplentes de financiamentos habitacionais.

- O trabalhador pode fazer saques nas contas com saldo de até R\$ 80,00, desde que não tenham tido saque ou depósito durante 1 ano.

- Se o trabalhador está há 3 anos sem registro de carteira assinada, também tem direito à liberação imediata de saldo de FGTS.

#### **FGTS**

Criado pela Lei 5.107, de 13 de setembro de 1966, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) é um dos principais direitos de todo trabalhador e trabalhadora formal, com carteira assinada. Ele garante ao trabalhador um depósito mensal de 8% do salário bruto, em uma conta vinculada ao contrato de trabalho, na Caixa Econômica Federal.

Foto: Marcelo Camargo / Agência Brasil

Fonte: Rosely Rocha / CUT Brasil

www.cntv.org.br  
cntv@terra.com.br  
(61) 3321-1658

SDS - Edifício Venâncio Junior,  
Térreo, lojas 09-11  
73300-000 Brasília-DF